



L E I Nº 2.390/91

"DÁ DENOMINAÇÃO À UMA ESCOLA MUNICIPAL"

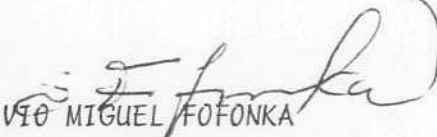
SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

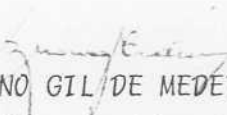
ARTIGO 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MADRE TEREZA**, a escola situada no Bairro Potreiro do Reúno, neste município de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração